



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

NRº 48 SUP 304/2001-70

LEI N.º 1.638 - DE 28 DE JUNHO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES CRIADAS ATRAVÉS DA LEI N.º 1.569, DE 30 DE JUNHO DE 1.998, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE ERRADICAÇÃO DO AEDYS AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 25 de Junho de 1.999, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo das contratações criadas através da Lei n.º 1.569, de 30 de junho de 1.998, que dispõe sobre os Agentes de Controle de Vetores do Município de Guariba, para atendimento do Plano de Erradicação do Aedys Aegypti.

Artigo 2º - A presente prorrogação é para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento ao Termo Aditivo ao Convênio n.º 415/98, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde.

Parágrafo Primeiro - Findo o vigor do Termo Aditivo ao Convênio n.º 415/98 extinguem-se, automaticamente, o prazo das contratações prorrogadas por esta lei.

Artigo 3º - Mantém-se as demais disposições constantes da Lei n.º 1.569, de 30 de junho de 1.999.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 28 de junho de 1.998.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 12.604.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 28 de Junho de 1.999.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

